

nº 127286/01-P contratada pelo Interessado. Autorizo com fundamento no artigo 11º, inciso II, da Lei 10.365/87, a RE-MOÇÃO POR CORTE de 01 (uma) árvore sendo Tulipeira Spatheodea - Campanulata, situada na Rua Ciriδιão Durval, nº 100 - Jabaquara, ficando o INTERESSADO condicionado ao plantio de 01 (uma) muda de árvore nativa, porte, padrão SVMA/DEPAVE, constantes na &lq;Lista Indicativa de Espécies Nativas&rldquo;; anexa da Portaria nº 61/2011, em substituição da árvore que será cortada, no prazo de 30 (trinta) dias após o corte. Foi emitida pelo Responsável Técnico anteriormente mencionado a ART Nº 2021/09824 e laudo de remoção de árvore, para o endereço em questão.

II - PROVIDÊNCIAS SUBSEQUENTES:

Publique-se.

A seguir à STLP/EXPEDIENTE para prosseguimento.

29/11/2021

6042.2021/0002693-6 - Solicitação de Remoção de árvore externa

Despacho Deferido

DESPACHO:

1. Diante dos elementos que instruem o presente, notadamente o Laudo Técnico elaborado pelo(a) Engenheiro(a) Agrônomo(a) desta Subprefeitura, que adoto como razão de decidir, com fundamento na Lei nº 10.365 de 22/09/1987 e alterações, **DEFIRO:**

Rua: Palestina, 483 - Vila Mascote

Pata de Vaca - Bauhinia variegata

Remoção, com substituição por 1(uma) muda de pequeno porte

2. Publique-se. A seguir encaminhe-se para prosseguimento

6042.2021/0002658-8 - Solicitação de Remoção de árvore externa

Despacho Deferido

DESPACHO:

1. Diante dos elementos que instruem o presente, notadamente o Laudo Técnico elaborado pelo(a) Engenheiro(a) Agrônomo(a) desta Subprefeitura, que adoto como razão de decidir, com fundamento na Lei nº 10.365 de 22/09/1987 e alterações, **DEFIRO:**

Rua Gustavo da Silveira, 1.536 x R. Dr. Rui de Azevedo Sodré

Inga edulis - Inga

Remoção, com substituição por 1(uma) muda de medio porte

2. Publique-se. A seguir encaminhe-se para prosseguimento

JACANÃ-TREMEMBÉ

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC
DESPACHOS: LISTA 2021-2-219

PREFEITURA REGIONAL JACANA-TREMEMBE

ENDERECO: AVENIDA LUIS STAMATIS, N 300

PROCESSOS DA UNIDADE SUB-JT/PE

2018-0.067.810-6 PAULO HENRIQUE RAMOS

DEFERIDO

DEFIRO NOS AMPARO(S) LEGAL(IS) : 1) ARTIGO 162 DA LEI N 16 .402/16 E ARTIGOS 26 E 27 DO DECRETO N 57.521/16. 2) ARTIGO 115 DA LEI N 16.642/17 E ART. 109 DO DECRETO N 57.776/17. 3) LEI N 1 6.642/17, REGULAMENTADA PELO DE-CRETO N 57.776/17. 4) LEI N 16.05 0/14. 5) LEI N 16.402/16.

ATOS ADMINISTRATIVOS

DESPACHOS: LISTA 1017

SUBPREFEITURA DO JACANÃ / TREMEMBÉ

ENDERECO: AV. LUIS STAMATIS, 300

6043.2021/0002657-5 - Auto de Licença de Funciona-mento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa FLAVIA DE OLIVEIRA FELICIO CNPJ 20181627000101 teve sua licença deferida.

6043.2021/0002658-3 - Auto de Licença de Funciona-mento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa FLAVIA DE OLIVEIRA FELICIO CNPJ 20181627000101 teve sua licença deferida.

6043.2021/0002659-1 - Auto de Licença de Funciona-mento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa FLAVIA DE OLIVEIRA FELICIO CNPJ 20181627000101 teve sua licença deferida.

6043.2021/0002660-5 - Auto de Licença de Funciona-mento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa FLAVIA DE OLIVEIRA FELICIO CNPJ 20181627000101 teve sua licença deferida.

LAPA

GABINETE DA SUBPREFEITA

LICITAÇÃO POR CONVITE Nº 09/SUB-LA/2021/ TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL/REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO/ PROCESSO ELETRÔNICO: Nº 6044.2021/ 0004887-6/OBJETO: REVITALIZAÇÃO DE VIELAS - RUA SALDANHA DA GAMA (ALT.119), SOB JURISDI-ÇÃO DA SUBPREFEITURA LAPA

I- À vista dos elementos contidos no presente, em especial da manifestação da Assistência Jurídica da Subprefeitura Lapa e, conformidade da Lei Municipal nº 13.399/02 e do Decreto Municipal nº 42.325/02, devidamente alterados e a vista dos elementos constantes do presente, com fulcro na manifestação do Egrégio Tribunal de Contas do Município, AUTORIZO A REABERTURA DO CERTAME LICITATORIO NA MODALIDADE CONVITE, por ter previsão legal no inciso III, do artigo 22 combinado com o artigo 23, inciso I, alínea “a” da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente alterada, e pela atribuição legal a mim imputada, nos termos do disposto nos artigos 6º e 18 do Decreto Municipal nº 44.279/03, que regulamenta a Lei nº 13.278/02, devidamente alterados, bem como, nos termos dos princípios da economia, razoabilidade e da celeridade processual, APROVO A MINUTA DE EDITAL ALTERADA, constante no presente, cujo objeto trata da contratação de obras e serviços para a REVI-TALIZAÇÃO DE VIELAS - RUA SALDANHA DA GAMA (alt.119), SOB JURISDIÇÃO DA SUBPREFEITURA LAPA, memorial, orçame-nto, integrantes do presente. A despesa onerará a dotação orçamentária número 48.00.48.10.15.451.3022.1.170.4.4.90.39.00.00, conforme nota de reserva nº 60.344/2021, no valor de R\$ 328.404,40 (Trezentos e vinte e oito mil, quatrocentos e quatro reais e quarenta centavos).integrantes da Equipe de Apoio, nos termos da Portaria nº 23/2021/SUB-LA/GAB, de 25 de setembro de 2021.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº SC011/2021/Lapa

SEI Nº 6044.2021/0006954-7

A Subprefeita da Lapa, nos termos do Decreto nº 49.969, de 29 de agosto de 2008, autoriza:

Interessado:

Beit Chabad Perdizes

Contato:

11 3865-0615

E-mail:

-

Evento:

Ação de Chanucá – 05/12/2021

Instalação temporária do Candelabro – 23/11/2021 à 07/12/2021

Local:

Praça Golda Meir, Pacaembú, Cep: 04236-130

Data e Horário:

Período Integral

Obs:

Autorizo a utilização do logradouro público nas datas indicadas.

Obrigando–se à:

1. Obedecer aos limites de emissão de ruído estabelecidos na Lei Municipal nº 11.501/94, alterada pelas Leis 11.631/94, 11.986/96 e 13.885/04, e regulamentada pelo Decreto nº 34.741/94.

2. Atender as disposições do Decreto Municipal nº49.969/08 no que tange às condições de segurança do Evento;

3. Obter junto a CET – Companhia de Engenharia de Tráfego, as autorizações competentes, observando as restrições e recomendações técnicas por ela apresentadas;

4. Recorrer à Polícia Militar do Estado de São Paulo para a garantia da segurança do Evento;

5. Responsabilizar-se civil e criminalmente por eventuais danos causados ao Patrimônio Público;

6. Estabelecer passagens para pedestres, sinalizando-as adequadamente;

7. Assegurar a limpeza do local durante e após o evento; e

8. Obter junto a CPPU – Comissão de Proteção à Paisagem Urbana, as autorizações competentes, observando as restrições e recomendações técnicas por ela apresentadas;

NOTAS: Aplicar-se-ão, no que couberem, as disposições da Lei Municipal nº 14.450/07, em especial no que tange ao artigo 4º, incorrendo o infrator em todas as penas previstas naquele diploma legal.

1. Proíbe-se a colocação de faixas, cartazes, placas e asse-melhados, de conformidade com a Lei Municipal nº 14.223/06, regulamentada pelo Decreto nº 47.950/06;

2. Proíbe-se a distribuição de qualquer material impresso de divulgação, incluindo panfletos, flyer, etc, de conformidade com a Lei Municipal nº 14.223/06, regulamentada pelo Decreto nº 47.950/06;

3. Proíbe-se o uso de veículos no passeio público, bem como nas áreas de circulação de pedestres e nos calçadões;

4. Proíbe-se a comercialização de qualquer tipo de produto.

5. A presente autorização não implica em dispensa da obtenção Alvará de Autorização no órgão competente, SMUL/SEGUR – Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento, Coordenadoria de Atividade Especial e Segurança do Uso;

6. A expedição desta autorização isenta a Municipalidade de qualquer responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais eventualmente decorrentes do Evento, ainda que dele supervenientes;

7. Empregar-se-ão, além da legislação municipal, as normas federais e estaduais aplicáveis à espécie;

8. Quaisquer infrações às diretrizes estabelecidas neste instrumento implicarão na suspensão de concessões de autori-zações para a realização de novos eventos de qualquer ordem, sem prejuízo das multas e demais sanções legais cabíveis.

LICITAÇÃO POR CONVITE Nº 08/SUB-LA/2021/ TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO/ PROCESSO ELETRÔNICO: Nº 6044.2021/0004891-4/OBJETO: REVITALIZAÇÃO DE VIELAS NA RUA DUARTE DA COSTA (ALT.826), SOB JURISDIÇÃO DA SUBPREFEITURA LAPA.

I- À vista dos elementos contidos no presente, em conformidade da Lei Municipal nº 13.399/02 e do Decreto Municipal nº 42.325/02, devidamente alterados e a vista dos elementos constantes do presente, com fulcro na manifestação do Egrégio Tribunal de Contas do Município, AUTORIZO A REABERTURA DO CERTAME LICITATORIO NA MODALIDADE CONVITE, por ter previsão legal no inciso III, do artigo 22 combinado com o artigo 23, inciso I, alínea “a” da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente alterada, e pela atribuição legal a mim imputada, nos termos do disposto nos artigos 6º e 18 do Decreto Municipal nº 44.279/03, que regulamenta a Lei nº 13.278/02, devidamente alterados, bem como, nos termos dos princípios da economia, razoabilidade e da celeridade processual, APROVO A MINUTA DE EDITAL ALTERADA, constante no presente, cujo objeto trata da contratação de obras e serviços para a REVITALIZAÇÃO DAS VIELAS NA RUA DUARTE DA COSTA (alt. 826), SOB JURISDIÇÃO DA SUBPREFEITURA LAPA, memorial, orçamento, integrantes do presente. A despesa onerará a dotação orçamentária nº 48.00.48.10.15.451.3022.1.170.4.4.90.39.00.00, conforme nota de reserva nº 60.365/2021, no valor de R\$ 276.847,90 (duzentos e setenta e seis mil, oitocentos e quarenta e sete reais e noventa centavos).

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC
DESPACHOS: LISTA 2021-2-219

PREFEITURA REGIONAL LAPA

ENDERECO: RUA GUAICURUS, 1000

2013-0.178.544-6 MARCIO ORSI DA SILVA

INDEFERIDO

INDEFERIDO NOS TERMOS DO INCISO III DO ARTIGO 59 DA LEI 16.642/17 NAO ATENDIMENTO AO COMUNIQUE-SE NO PRAZO CONCEDIDO.

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVI-MENTO URBANO

ENDERECO: .

PROCESSOS DA UNIDADE SUB-LA/CPDU/UNAI

2004-0.003.268-2 JENSEN IMOV.E ADMINISTRACAO S/C LTDA

DEFERIDO

À VISTA DAS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO PRESENTE, NOTADAMENTE DAS MANIFESTAÇÕES DA AJ E SFISC, AS QUAIS ACOLHO, NOS TERMOS DA COMPETÊNCIA A MIM ATRIBUÍ-DAS PELA LEI MUNICIPAL 13.399/02 BEM COMO O TEOR DO DECRETO MUNICIPAL Nº 42.670/02, E DEMAIS NORMAS EM VIGOR E PELACOMPETENTE INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA, DEFIRO O PEDIDO INICIAL INTERPOSTO POR JANSEN-IMÓVEIS E ADMINISTRAÇÃO S/C LTDA, COM O CONSEQUENTE CANCE-LAMENTO DO AM 12-109.641-6.

2004-0.003.510-0 CEDIL CENTRO DIAGNOSTICO ME-DICO LAPA S/C LTDA

DEFERIDO

À VISTA DAS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO PRESENTE, NOTADAMENTE DAS MANIFESTAÇÕES DA AJ E SFISC, AS QUAIS ACOLHO, NOS TERMOS DA COMPETÊNCIA A MIM ATRIBUÍ-DAS PELA LEI MUNICIPAL 13.399/02 BEM COMO O TEOR DO DECRETO MUNICIPAL Nº 42.670/02, E DEMAIS NORMAS EM VIGOR E PELA COMPETENTE INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA, DEFIRO O PEDIDO INICIAL INTERPOSTO POR CEDIL CENTRO DIAGNÓSTICO MÉDICO LAPA S/C LTDA, COM O CONSEQUENTE CANCELAMENTO DO AM 12-109.887-7.

2004-0.003.528-2 WAB ESTACIONAMENTOS E GARA-GENS LTDA

DEFERIDO

À VISTA DAS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO PRESENTE, NOTADAMENTE DAS MANIFESTAÇÕES DA ASSESSORIA JURI-DICA E SUPERVISAO DE FISCALIZAÇÃO, AS QUAIS ACOLHO, NOS TERMOS DA COMPETÊNCIA A MIM ATRIBUIDAS PELA LEI 13.399/2002 BEM COMO O TEOR DO DECRETO MUNICI-PAL Nº 42.670/2002,E DEMAIS NORMAS EM VIGOR E PELA COMPETENTE INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA DEFIRO O PEDIDO INICIAL INTERPOSTO POR WAB ESTACIONAMENTOS E GARA-

GENS LTDA, COM O CONSEQUENTE CANCELAMENTO DO AM 12-109.765-0.

2004-0.008.116-0 VISAO CONTABIL LTDA.

DEFERIDO

À VISTA DAS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO PRESENTE, NOTADAMENTE DAS MANIFESTAÇÕES DA AJ E SFISC, AS QUAIS ACOLHO, NOS TERMOS DA COMPETÊNCIA A MIM ATRIBUÍ-DAS PELA LEI MUNICIPAL 13.399/02 BEM COMO O TEOR DO DECRETO MUNICIPAL Nº 42.670/02, E DEMAIS NORMAS EM VIGOR E PELA COMPETENTE INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA, DEFIRO O PEDIDO INICIAL INTERPOSTO POR CEDIL CENTRO DIAGNÓSTICO MÉDICO LAPA S/C LTDA, COM O CONSEQUENTE CANCELAMENTO DO AM 12-109.887-7.

ATOS ADMINISTRATIVOS

DESPACHOS: LISTA 1017

SUBPREFEITURA DA LAPA

ENDERECO: RUA GUAICURUS, 1000

A vista do contido no 6044.2021/0007063-4 - FLK HAM-BURGUERIA LTDA - DEFIRO O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Mesas, Cadeiras e Toldos nos termos Lei nº 12.002/1996, Decreto nº 58.832/2019 e Decreto nº 58.831/2019..A vista do contido no 6044.2021/0007062-6 - MANOEL FER-REIRA LIMA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..**6044.2021/0007064-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil**

DEFERIDO

A empresa PELE COSMETICOS NATURAIS LTDA CNPJ 41325388000188 teve sua licença deferida.

6044.2021/0007065-0 - Auto de Licença de Funciona-mento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa GISELE ADRIANE BETTIOL GUIDO PASSOS EIRE-LI CNPJ 26806559000288 teve sua licença deferida.

6044.2021/0007066-9 - Auto de Licença de Funciona-mento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa PELE COSMETICOS NATURAIS LTDA CNPJ 41325388000188 teve sua licença deferida.

SEI: 6044.2021/0006969-5 - Solicitação de Remoção de Árvores em Área Interna Particular

Interessado: Condomínio Edifício Martese Alto da Lapa

Despacho Deferido

DESPACHO: No uso das atribuições que me foram confe-ridas por Lei, especialmente o teor da Lei nº 10.365/87 com suas atualizações, com especial atenção a Lei 17.267/20, e na manifestação técnica contratada pelo requerente (055415248); **DEFIRO: I - REMOÇÃO de 08 (oito) exemplares arbóreos, localizados na Área Interna Particular da AV. LEOPOLDINA, nº 845 - VILA LEOPOLDINA; II -** Os serviços deverão ser executados as expensas do requerente e sob sua total responsabilidade, inclusive quanto à veracidade do laudo e ART do profissional documentos esses devidamente juntados ao expediente, res-tringindo-se aos termos da **AUTORIZAÇÃO** emitida pela SUB-LA; **III - DETERMINO** o plantio de 08(oito) mudas nativas no padrão Depave sendo **01(uma) de GRANDE** porte e **07 (sete) de PEQUENO** porte em área interna do imóvel no prazo de 30 (trinta) dias após a remoção com a apresentação de relatório fotográfico, no mesmo prazo, sob pena de serem adotadas as medidas legais cabíveis; **IV -** O presente despacho vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período a pedido; **V - PUBLIQUE-SE** em atendimento ao estabelecido na Lei nº 14.141/06 Art. 25 e Decreto nº 29.586/91; **VI -** Emita-se **AUTORIZAÇÃO**; **VII -** Encaminhe-se a STLP/UAV para providências posteriores.

PROCESSO SEI Nº 6044.2020/0005876-4

Despacho Autorizatório

I - No uso das atribuições que me foram conferidas pela Lei Municipal nº 13.399/02 e Decreto nº 57.576/17 e a vista do contido no presente, AUTORIZO a instalação de placas e faixas de segurança do Programa Vizinhança Solidária nas Ruas Val Paraíso, Wanderley e Cajaíba, na circunscrição desta SUB-LA, nos termos do inciso VII do art. 7º da Lei nº 14.223/06.

São Paulo, 26 de novembro de 2021.

6044.2021/0007076-6 - Auto de Licença de Funciona-mento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa VEND SAUDE SERVICOS LTDA CNPJ 44392930000103 teve sua licença deferida.

6044.2021/0007077-4 - Auto de Licença de Funciona-mento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa VEND SAUDE SERVICOS LTDA CNPJ 44392930000103 teve sua licença deferida.

6044.2021/0007078-2 - Auto de Licença de Funciona-mento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa VEND SAUDE SERVICOS LTDA CNPJ 44392930000103 teve sua licença deferida.

6044.2021/0007079-0 - Auto de Licença de Funciona-mento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa JARDIM EDUCACAO INFANTIL - EIRELI CNPJ 13513514000192 teve sua licença deferida.

6044.2021/0007080-4 - Auto de Licença de Funciona-mento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa JARDIM EDUCACAO INFANTIL - EIRELI CNPJ 13513514000192 teve sua licença deferida.

6044.2021/0007081-2 - Auto de Licença de Funciona-mento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa JARDIM EDUCACAO INFANTIL - EIRELI CNPJ 13513514000192 teve sua licença deferida.

6044.2019/0003538-0 - SISACOE: Certificado de Regularização

Despacho indeferido

Interessados: JAIME JOSE DO NASCIMENTO

DESPACHO: INDEFIRO, nos termos das leis 16402/16 e 16642/17 e decreto 57776/17, por não cumprimento da legis-lação em vigor.

6044.2021/0006959-8 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Despacho indeferido

Interessados: PAOLI E LEIROS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (se não houver interessados, favor apagar)

DESPACHO: Indefiro o presente pedido de ALF, nos termos da Lei 16.402/16, Decreto 57.298/16, face a não apresentação do ALF da atividade principal e responsável técnico, para possi-bilidade de início de análise do pedido.

6044.2021/0003504-9 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Despacho indeferido

Interessados: POMPEIA COMÉRCIO DE GÁS LTDA

DESPACHO: Indefiro o presente pedido de ALF, nos ter-mos da Lei 16.402/16, Decreto 57.378/16 e Lei 11.782/95, pela não comprovação do atendimento aos dispositivos restritivos constantes na Lei 11.782/95.

6044.2021/0007056-1 - Auto de Licença de Funciona-mento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa SEBE ONE ODONTOLOGIA E ESTETICA AVAN-CADA LTDA CNPJ 4